

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades; e

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Documento anexo – [Apêndice 1](#).

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Icatu Serviços de Administração Previdenciária e Consultoria S.A. ("Companhia") faz parte do Grupo Icatu Seguros ("Grupo Icatu Seguros"), conglomerado financeiro liderado pela Icatu Seguros S.A., cujas operações se iniciaram em 1991. O Grupo Icatu Seguros conta com a vasta experiência de seus fundadores, ligados ao mercado segurador e de capitais no Brasil desde 1935, com a fundação da Atlântica Companhia Nacional de Seguros.

Desde a sua constituição, a Companhia vem exercendo atividades diversificadas, como a administração de passivos de entidades abertas e fechadas de previdência complementar e a prestação de serviços correlatos. A partir de 2023, no âmbito de reorganização societária interna do Grupo Icatu Seguros, o objeto social da Companhia passou a também compreender as atividades de prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de seguros, previdência complementar aberta e fechada, capitalização, mercado financeiro e de capitais, inclusive de valores mobiliários e a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista, quotista ou consorciada.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 17 de março de 2020, por meio da 44ª Alteração do Contrato Social da Icatu Serviços de Administração Previdenciária Ltda. (então, uma sociedade limitada), deliberou-se pela redução do capital social em R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), de modo que o capital social passou de R\$ 80.245.081,00 (oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um reais) para R\$ 35.245.081,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um reais).

Em 12 de fevereiro de 2021, na forma da 45ª Alteração do Contrato Social, o capital social foi aumentado em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Posteriormente, na data de 28 de abril de 2021, foi aprovado o aumento do capital social em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme deliberado na 47ª Alteração do Contrato Social. Mais adiante, em 01 de novembro de 2021, por meio da 48ª Alteração do Contrato Social, realizou-se um aumento de capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

No dia 22 de junho de 2022, ocorreu a 50ª Alteração do Contrato Social, em que se deliberou pelo aumento de capital social, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Após, na data de 15 de dezembro de 2022, foi realizada a 51ª Alteração do Contrato Social, na qual se aprovou o aumento de capital social em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Por fim, em 27 de abril de 2023, na forma da 53ª Alteração do Contrato Social, deliberou-se pelo aumento do capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Desse modo, o capital

social totaliza o montante de R\$ 61.245.081,00 (sessenta e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um reais).

Em 31 de julho de 2023, as únicas sócias deliberaram, em sede de Instrumento de Alteração Contratual e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações: (i) pela cessão de quotas da sócia Vanguarda Companhia de Seguros Gerais para a sócia Icatu Seguros S.A., que passou a ser única sócia; (ii) pela transformação de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, com a correspondente alteração de denominação social; e (iii) pela ampliação do objeto social da Companhia, com inclusão de atividades de prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de seguros, previdência complementar aberta e fechada, capitalização, mercado financeiro e de capitais, inclusive de valores mobiliários, além de outras alterações na estrutura de governança da Companhia.

b. escopo das atividades

A Companhia atua nas áreas de:

- i) administração de passivos de entidades de previdência complementar, bem como a prestação de serviços correlatos;
- ii) prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de seguros, previdência complementar aberta e fechada, capitalização, mercado financeiro e de capitais, inclusive de valores mobiliários; e
- iii) participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista, quotista ou consorciada.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: A Companhia possui 30 colaboradores no Brasil, que se dividem nas seguintes áreas:

- i) Diretoria Executiva, responsável por coordenar as atividades da Companhia, incluindo as Áreas Comercial, Financeira e Operacional;
- ii) Área Comercial/Relacionamentos, responsável pelo relacionamento com clientes da Companhia;
- iii) Área Financeira/Contábil, responsável pelas finanças e pela contabilidade da Companhia; e
- iv) Área Produtos/Operacional, responsável pelas operações e pelos produtos da Companhia.

A Companhia possui também 4 (quatro) diretores, quais sejam:

- i) Antonio Carlos Serra Nicolella – Diretor-Presidente;
- ii) Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves – Diretor responsável pela: (i) consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021; e (ii) verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021;

- iii) Rachel Ferreira Bonel – Diretora responsável pela: (i) atividade de implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 e (ii) implementação e manutenção de política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021; e
- iv) Marcio De Moraes Palmeira – Diretor sem designação específica.

Recursos computacionais: A Companhia, por fazer parte do Grupo Icatu Seguros, usufrui da robusta infraestrutura de TI da Icatu Seguros, incluindo o serviço de manutenção e aprimoramento de rede computadores, do e-mail corporativo, além da manutenção de equipamentos e suporte técnico.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Companhia, por fazer parte do Grupo Icatu Seguros, usufrui dos serviços prestados pelas áreas Jurídica, de *Compliance* e de Controles Internos da Icatu Seguros. Os manuais e procedimentos são revisados e adequados às normas dos órgãos fiscalizadores com regularidade.

Este Formulário de Referência, o Código de Ética, a Política de Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Privacidade e a descrição das regras, procedimentos e controles internos estão disponíveis no site da Companhia, www.icatuservicoseconsultoria.com.br.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 1 (pessoa jurídica)

b. número de empregados: 30

c. número de terceirizados: 0

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.869.347-19, diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários. Nos termos do artigo 4º, § 6º da Res. CVM nº 19/2021, o Sr. Marcelo atua também como consultor de valores mobiliários em sociedade sob controle comum com a Companhia.

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial N/A

b. data de contratação dos serviços: N/A

c. descrição dos serviços contratados: N/A

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

(somente itens 6.1 e 6.2, devidamente preenchidos e atualizados até o último dia útil do mês anterior ao do protocolo do pedido de autorização ou reconhecimento na CVM, com as informações referentes às pretensões do requerente sobre tais tópicos)

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Companhia presta serviços de (i) administração de passivos de entidades abertas e fechadas de previdência complementar, bem como a prestação de serviços correlatos; (ii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de seguros, previdência complementar aberta e fechada, capitalização, mercado financeiro e de capitais, inclusive de valores mobiliários (vez que obtida a habilitação perante a CVM); e (iii) a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista, quotista ou consorciada.

Com a obtenção do registro como consultora de valores de mobiliários, a Companhia passará a prestar serviços de consultoria de valores mobiliários, sendo os principais serviços a consultoria sobre ativos financeiros e enquadramento de Fundos perante as Normas que regem os Fundos de Investimentos de Previdência.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Os principais tipos de valores mobiliários que a Companhia pretende prestar consultoria sobre são cotas de Fundos de Investimentos e Títulos Públicos.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

Com a obtenção do registro de como consultora de valores de mobiliários, a Companhia pretende aplicar os seguintes processos de “conheça seu cliente” e de *suitability*:

Para aplicação do princípio “conheça seu cliente”, a identificação do cliente é estabelecida antes da concretização da operação. A identificação dos clientes, no caso de pessoa jurídica, abrange seus sócios / controladores e empresas integrantes do mesmo grupo/conglomerado.

É de extrema relevância a obtenção de informações que permitam traçar o perfil do cliente, tais como: renda, patrimônio disponível e imobilizado, profissão, atividade profissional/econômica.

A avaliação do Perfil do Cliente abrange os seguintes quesitos:

- i) Se o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- ii) Se a situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e

- iii) Se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

A coleta de informações sobre o cliente é necessária para possibilitar a análise apropriada da situação financeira, experiência e objetivos de investimentos do cliente.

Em relação aos objetivos de investimento, são obtidas, no mínimo, as seguintes informações:

- i) O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- ii) As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; e
- iii) As finalidades do investimento.

Em relação à situação financeira, são obtidas, no mínimo, as seguintes informações:

- i) O valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
- ii) O valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente; e
- iii) A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

Em relação ao conhecimento/experiência, são obtidas, no mínimo, as seguintes informações:

- i) Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- ii) A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- iii) A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente (não aplicável ao cliente pessoa jurídica).

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além dos serviços de consultoria que pretende desenvolver, a Companhia exerce também atividades de (i) administração de passivos de entidades abertas e fechadas de previdência complementar, bem como a prestação de serviços correlatos; (ii) a prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de seguros, previdência complementar aberta e fechada, capitalização; e (iii) a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista, quotista ou consorciada.

A atual estrutura de administração adotada pela Companhia garante que as decisões da área de consultoria de valores mobiliárias serão tomadas de forma independente, sem conhecimento ou influência de outras áreas de negócio e sem levar em considerações interesses de terceiros que possam ser conflitantes ou concorrentes.

Além disso, existem barreiras de informação que impedem a comunicação de dados confidenciais entre uma área e outra. Tais barreiras determinam quais as situações específicas em que dados podem ser compartilhados entre as áreas, impedindo a interferência indevida.

Ressalta-se também que a área de *Compliance* do Grupo Icatu Seguros possui autonomia para monitorar as práticas em andamento, e tomar quaisquer medidas necessárias em caso de eventuais conflitos vislumbrados ou denunciados pelos canais aplicáveis. O *Compliance* poderá decidir a melhor forma de lidar com tais conflitos. Para mais informações, a Política de *Compliance* da Companhia está disponível no site www.ikatuseguros.com.br.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O Grupo Icatu Seguros tem como objeto a realização de operações de seguros de pessoas; planos de previdência complementar aberta e fechada; planos de capitalização; prestação de serviços de correspondente bancário; prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de seguros, previdência complementar aberta e fechada, capitalização, mercado financeiro e de capitais, gestão de tais empreendimentos, intermediação de negócios, inclusive a realização de negócios de telemarketing ativo e passivo, consultoria técnico-atuarial, promoções de vendas, propaganda, marketing e outros negócios afins.

O Grupo Icatu Seguros possui políticas que estabelecem as melhores práticas para evitar quaisquer eventuais conflitos de interesse, conforme disponíveis no site <https://portal.ikatuseguros.com.br>.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) Zero

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais N/A

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) N/A

iii. instituições financeiras N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar N/A

vi. regimes próprios de previdência social N/A

vii. seguradoras N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil N/A

ix. clubes de investimento N/A

x. fundos de investimento N/A

xi. investidores não residentes N/A

xii. outros (especificar) N/A

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controlador direto: Icatu Seguros S.A.;

Controladores Indiretos: Icatu Holding S.A. e Nalbrapar Participações Ltda.

b. controladas e coligadas

N/A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A.

e. sociedades sob controle comum

Vide organograma inserido no item 7.2 abaixo, diversas sociedades estão sob controle comum com a Companhia, dentro do Grupo Icatu Seguros:

- i) Icatu Capitalização S.A.
- ii) Vanguarda Companhia de Seguros Gerais
- iii) Vanguardacap Capitalização S.A.
- iv) Icatu Assessoria S.A.
- v) Icatu Consultoria de Investimento S.A.
- vi) Icatu Correspondente Bancário Ltda.
- vii) Icatu Soluções em Seguridade Ltda.
- viii) Itumbiara Participações Ltda.
- ix) Icatu Seguridade S.A.
- x) XS4 Capitalização S.A.
- xi) Banrisul Icatu Participações S.A.
- xii) Rio Grande Seguros e Previdência S.A.
- xiii) Rio Grande Capitalização S.A.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Constante do **Apêndice 2**.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Companhia é realizada pela Diretoria. A Diretoria é responsável pela representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, além de exercer a administração e orientação dos negócios sociais.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Companhia não possui comitês formais.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A responsabilidade pela atividade de consultoria de valores mobiliários, na forma prevista no inciso II, do art. 4º da Resolução CVM nº 19/2021, cabe ao Sr. Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves.

A responsabilidade pela atividade de implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021, cabe à Sra. Rachel Ferreira Bonel, na forma prevista no inciso III, art. 4º, da mesma Resolução.

A responsabilidade pelas atividades de verificação da adequação dos produtos ao perfil do cliente (*suitability*), em atendimento ao disposto no artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, cabe ao Sr. Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves.

A responsabilidade pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50/2021, acerca da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários, na forma prevista no Art. 8º, da mesma Resolução, cabe à Sra. Rachel Ferreira Bonel.

O Sr. Antonio Carlos Serra Nicolella ocupa o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. Marcio de Moraes Palmeira ocupa o cargo de Diretor sem designação específica.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Caso seja necessário, estamos à disposição para enviar o organograma.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	
a. Nome	Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves
b. Idade	36 anos
c. Profissão	Atuário
d. CPF ou número do passaporte	107.869.347-19
e. Cargo ocupado	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários
f. Data da posse	31 de julho de 2023
g. Prazo do mandato	3 anos (até 31 de julho de 2026), ou até a assembleia geral ordinária da companhia a ser realizada em 2026, o que ocorrer primeiro
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor responsável pelas atividades de verificação da adequação dos produtos ao perfil do cliente (<i>suitability</i>).

Diretora de Compliance	
a. Nome	Rachel Ferreira Bonel
b. Idade	42 anos
c. Profissão	Atuária
d. CPF ou número do passaporte	053.514.827-54
e. Cargo ocupado	Diretora de Compliance
f. Data da posse	31 de julho de 2023
g. Prazo do mandato	3 anos (até 31 de julho de 2026), ou até a assembleia geral ordinária da companhia a ser realizada em 2026, o que ocorrer primeiro
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretora responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50/2021, acerca da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários.

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Mestrado em Administração de Empresas – Ênfase em Finanças, PUC-RIO, 2013;

Graduação em Estatística, UFRJ, 2011; e

Graduação em Ciências Atuariais, UFRJ, 2009.

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA – CEA, 2018.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Icatu Seguros S.A.

Atividade principal da empresa: Empresa do ramo de Seguros, Capitalização e Previdência.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Superintendente Financeiro. Data de entrada e saída: fevereiro de 2021 – atualmente;

Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Investimentos. Data de entrada e saída: maio de 2018 – agosto de 2019;

Cargo e funções inerentes ao cargo: Coordenador de Análise de Investimentos. Data de entrada e saída: novembro de 2016 – abril de 2018.

Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros

Atividade principal da empresa: Empresa do ramo de Previdência (Fundo de Pensão)

Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Gestão de Riscos. Data de entrada e saída: setembro de 2019 – fevereiro de 2021.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

AI e Ciência de Dados, The Chicago University, 2021;

Big Data & Analytics, Stanford School of Business, 2019; e

Graduação em Ciências Atuariais, UFRJ, 2003;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Privacy and Data Protection, EXIN, 2020.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

Icatu Seguros S.A.

Atividade principal da empresa: Empresa do ramo de Seguros, Capitalização e Previdência.

Cargo: Diretora de Controles Internos e Dados. Funções: Gestão de Riscos Corporativos e controles internos, compliance, prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, privacidade, governança de dados, gestão de projetos estruturantes de dados incluindo SRO e OPIN, acompanhamento do mercado e concorrência. Data de entrada e saída: junho de 2023 – atualmente;

Cargo: DPO. Funções: Gestão de Riscos Corporativos e controles internos, compliance, prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, privacidade, governança de dados, gestão de projetos estruturantes de dados incluindo SRO e OPIN, acompanhamento do mercado e concorrência. Data de entrada e saída: setembro de 2020 – atualmente;

Cargo: Superintendente Executivo de Dados, Privacidade e Planejamento Comercial. Funções: Estratégia de criação de valor a partir de dados, governança de dados, estruturação das iniciativas de Big Data, gestão de projetos complexos (exemplo: SRO e OPIN), programa de privacidade para adequação e manutenção das exigências da LGPD, acompanhamento do mercado e concorrência, planejamento comercial. Data de entrada e saída: setembro de 2020 – maio de 2022;

Cargo: Superintendente de Planejamento Comercial e Controladoria. Funções: Reporte dos indicadores financeiros aos acionistas, presidência e diretoria, planejamento e orçamento, conciliação gerencial/contábil, acompanhamento do mercado e concorrência, planejamento comercial, modelagem para orçamento e avaliação de novos negócios, estruturação das iniciativas de Big Data. Data de entrada e saída: dezembro de 2012 – agosto de 2020.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: atualmente, o time de consultoria conta com um (1) colaborador, o diretor Marcelo Estácio Silvestre Gonçalves, responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da Companhia aconselharão acerca de valores mobiliários e ativos financeiros a serem investidos por fundos, englobando os mais diversos mercados, conforme a política de investimento de cada fundo, analisando e avaliando qualitativa dos serviços prestados por gestoras, no melhor interesse dos fundos e de seus respectivos cotistas, controlando e enquadrando e dos riscos dos fundos, e informação às gestoras sobre eventuais desenquadramentos, acompanhando qualitativo e quantitativo da atuação das gestoras, bem como dos ativos e fundos investidos pelos fundos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos foram desenvolvidos internamente.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de *Compliance* é responsável por assegurar a adequação à regulamentação da Companhia, na busca da disseminação da cultura de *Compliance* e Conformidade. Atua na orientação e conscientização para prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da empresa e para garantir o cumprimento de leis e regulamentos existentes. A função da área é também verificar a aderência às normas legais, e em casos de mudança, assegurar a adequação dos processos às novas regras, revisar as políticas e manuais da Companhia objetivando a melhoria contínua dos processos e controles na redução de riscos. Os mais importantes pilares da atuação do *Compliance* são na aplicação dos princípios anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As informações estão previstas na Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro, ao Financiamento do terrorismo e ao Financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e no Manual de Conformidade da Companhia.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Companhia pertence ao Grupo Icatu Seguros o qual possui uma área de *Compliance* responsável pelas atividades acima descritas e se reporta ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na legislação

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

9. Remuneração da empresa

(somente item 9.1, devidamente preenchido e atualizado até o último dia útil do mês anterior ao do protocolo do pedido de autorização ou reconhecimento na CVM, com as informações referentes às pretensões do requerente sobre tais tópicos)

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Companhia presta serviços de consultoria atuarial, jurídica, contábil e demais serviços de administração para clientes no ramo de previdência privada fechada, sendo remunerada de acordo com um percentual fixo acertado com seus clientes.

Após a obtenção da autorização para atuação como consultoria de valores mobiliários, a Companhia será remunerada também pela parcela da taxa de administração dos fundos que atenderá.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

b. taxas de performance

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

d. honorários por hora

e. outras formas de remuneração

N/A.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

N/A.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimentos deve ser observada por todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários de modo a garantir que esse tipo de prática não comprometa a objetividade e o profissionalismo daqueles que conduzem os negócios. A política veda a oferta/aceitação, direta ou indireta, de qualquer valor, para/de funcionários públicos, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos, em qualquer circunstância.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.icatuservicoseconsultoria.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

- a. Processo 0008536-83.2012.8.26.0291 (1ª VC – Jaboticabal) ajuizado visando exclusivamente a discussão de pecúlio por invalidez e por morte.
- b. Valores envolvidos: R\$ 644.745,78.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há nenhuma contingência relevante não abrangida pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Documento anexo – [Apêndice 3](#).

Apêndice 1

Item 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

MARCELO ESTÁCIO SILVESTRE GONÇALVES, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da Icatu Serviços de Administração Previdenciária e Consultoria S.A., declaro estar de acordo com o formulário de atividades, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

RACHEL FERREIRA BONEL, Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021, declaro estar de acordo com o formulário de atividades e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.



MARCELO ESTÁCIO SILVESTRE GONÇALVES



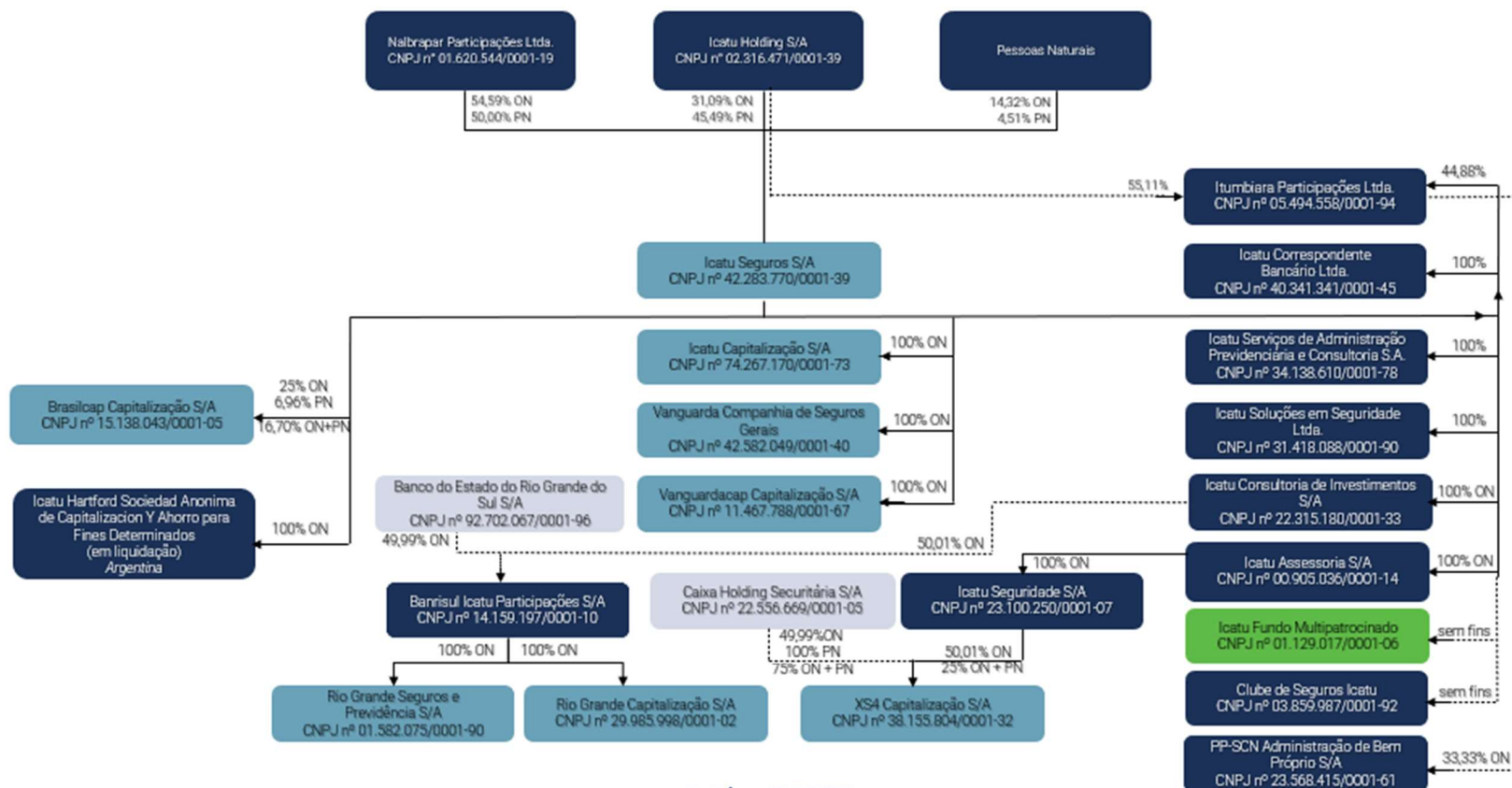
RACHEL FERREIRA BONEL

Apêndice 2

Organograma



ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DO GRUPO ICATU SEGUROS



Emitido em 31/07/2023

Este documento é confidencial e nenhuma parte pode ser reproduzida, arquivada ou transmitida de qualquer forma e por qualquer meio sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Icatu Seguros S/A.

Apêndice 3

Item 12. Declaração adicional do diretor responsável pela consultoria de valores Mobiliários

O diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários declara que:

- i) Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, tampouco sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados;
- ii) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- iv) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.



MARCELO ESTÁCIO SILVESTRE GONÇALVES